

Id:0738326DC5196D92



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 068/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
68

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2022.04.11 11:02:14 -03'00'

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:05D4ECF5678F6DA3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 069/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Presencial nº 010/2022 - CONTRATO I, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
-03'00'

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2022.04.11 11:08:28 -03'00'

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal